

**Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0621338-46.2017.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autora: Maria Terezinha Salmito de Matos. Advogada: Lucila Volnya Barbosa de Assis (OAB: 9189/CE). Réu: Pedro Alesson Leal Frota. Réu: Joseph Carneiro Voleau. Advogada: Marcia Gardenia Lucas Sales (OAB: 26180/CE). Despacho: - Manifeste-se a promovente, no prazo de 15 dias, caso queira, acerca da peça contestatória de fls. 350/354. Fortaleza, 12 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

**Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0622779-23.2021.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autora: Janierlen Alves Brigido Nogueira. Advogado: Itamar Meneses de Figueiredo (OAB: 40411/CE). Réu: Rodrigues e Carvalho Comércio de Móveis Ltda. Despacho: - Acolho a emenda à petição inicial da presente ação rescisória, como requerido às fls. 34/36. Intime-se a parte autora da certidão do oficial de justiça às fls. 40/41, devendo, ainda, fornecer o endereço atualizado da ré para citação, no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de maio de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO**Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 58

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021, A PARTIR DAS 8H30MIN, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

8 - 0628126-47.2015.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/8ª Câmara Cível. Autor: Antonio Francelino de Carvalho. Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE). Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 22944/CE). Advogada: Marcia Pires Ramos Bastos (OAB: 18735/CE). Advogado: Celso Marins Torres Filho (OAB: 24044/CE). Advogado: Matheus Teodoro Ramsey Santos (OAB: 30114/CE). Advogada: Loane Farias Cordeiro (OAB: 39712/CE). Ré: Antonia Nilreide Holanda. Réu: Manoel Jaime Fideles de Queiroz. Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva (OAB: 11888/CE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

9 - 0000852-70.2009.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Hildeberto Mendonça e Silva. Autora: Terezinha Menezes Mendonça. Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Réu: Maria do Nascimento Barreto. Advogado: José Tarso Magno Teixeira da Silva (OAB: 10175/CE). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

10 - 0636191-55.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/4ª Câmara Cível. Autor: Marcos Antônio Cabral Feitosa. Advogado: Marcos Antonio Cabral Feitosa Filho (OAB: 20062/CE). Advogado: Thiago Figueiredo Fujita (OAB: 18776/CE). Réu: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

11 - 0621774-63.2021.8.06.0000 - Reclamação - Fortaleza/5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Reclamante: Planos Técnicos do Brasil Ltda. Advogado: Carlos José Feitosa Siebra Neto (OAB: 28196/CE). Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE). Reclamado: Francisco Baima Barbosa. Reclamado: José Alberto Piñón Gonzalez. Advogado: Jackson James Olimpio Machado (OAB: 14657/CE). Advogado: Vicente Paulo da Silva (OAB: 24123/CE). Advogado: Evandson Marques Lima Barreto (OAB: 39955/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Total de processos a julgar: 11

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.



**Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 58

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR, VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 31 DE MAIO DE 2021, A PARTIR DAS 8H30MIN, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

12 - 0635519-47.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/13ª Vara Cível. Autora: Maria Gardênia Freitas de Lima. Advogada: Ivinna Nunes de Sousa (OAB: 36751/CE). Réu: Espólio de José Vitorino de Sena. Inventariante: José Moacyr de Sena. Advogado: Dartanhan da Rocha Pereira (OAB: 8511/CE). Relator(a): MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000583-55.2018.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte - Apelante: João Agapito de Sousa - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Diante do exposto, pelos argumentos expostos e em consonância com a legislação regente, conheço do presente recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a sentença objurgada. Em face da sucumbência recursal, majoro os honorários advocatícios para 15% (quinze por cento), nos termos do art. 85, §11, do CPC. Por ser a parte vencida beneficiária da justiça gratuita, deve-se observar a suspensão de sua exigibilidade, conforme preceitua o art. 98, §3º, do CPC. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 11 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Alysson Araújo Pinto (OAB: 26513/CE) - Wagner Barreira Filho (OAB: 1301/CE) - Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE) - Thiago Cordeiro Gondim de Paiva (OAB: 17374/CE) - Tatiana Frota Mota Barreira Romcy (OAB: 27900/CE) - Gladys Craveiro Barreira (OAB: 2450/CE) - Edgar Belchior Ximenes Neto (OAB: 23791/CE) - Alon Takeuchi de Almeida (OAB: 24354/CE) - Leonardo Barbosa Pereira (OAB: 22544/CE) - Wagner Turbay Barreira Neto (OAB: 13109/CE) - Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues (OAB: 17352/CE) - Rachel Almeida de Sousa (OAB: 33687/CE) - Breno Silveira Moura Alfeu (OAB: 38726/CE)

Nº 0003021-50.2019.8.06.0171 - Apelação Cível - Tauá - Apelante: Paulo Roberto Reis Loiola - Apelado: OI S/A - Em Recuperação Judicial - Com tais considerações, dou parcial provimento ao Apelo, no que afastando a ocorrência de prescrição e decretando a nulidade da sentença, remeto os fólios novamente ao Juízo da 3ª Vara da Comarca de Tauá para que seja proferida uma nova decisão. Expedientes legais. Fortaleza, 13 de maio de 2021. DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora - Advs: Ricardo Machado Lemos Dias (OAB: 13597/CE) - Lara Magalhães Dias (OAB: 33510/CE) - Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE)

Nº 0012276-22.2017.8.06.0100 - Apelação Cível - Itapajé - Apelante: Pedro Gonçalves Araujo - Apelado: Bradesco Cartões S/A - Ante o exposto, pelos argumentos alhures delineados e em consonância com a legislação regente, CONHEÇO do presente recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de anular a sentença objurgada, determinando que os autos retornem à origem, de modo que se retome o regular processamento do feito. Expedientes Necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 12 de maio de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Antonio Lucas Camelo Morais (OAB: 24571/CE) - Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE) - Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE)

Nº 0131550-20.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: La Veritá Empreendimento Imobiliário Ltda. - Apelante: BSPAR Incorporações Ltda. - Apelado: Anderson Araújo da Silva - Apelada: Marilei de Jesus Montanheiro da Silva - Com tais considerações, dou parcial provimento ao Recurso das Apelantes LA VERITÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA e BSPAR INCORPORAÇÕES LTDA, para o único fim de fixar a incidência dos juros de mora a partir do trânsito em julgado. Expedientes